



DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS -  
CNES 2522691

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE  
MARIA IMACULADA - HOSPITAL E  
MATERNIDADE MARIETA KONDER  
BORNHAUSEN

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente  
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5549  
www.itajai.sc.gov.br • [sia@itajai.sc.gov.br](mailto:sia@itajai.sc.gov.br)



no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes Clausulas e Condições e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, pela exclusão das parcelas únicas relativas ao recebimento de Emendas Parlamentares, pela inclusão de pagamento de Exames de Radiologia contratados com tabela diferenciada e agenda exclusiva e pela Contratação Emergencial de Serviços de Ambulatório de Gestaçao de Alto Risco, para o mês de Janeiro/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Edição nº 1942 alterado pelas publicações de Termos Aditivos: do Primeiro, em 28/09/2018, Edição 1979, do Segundo em 14/11/2018, Edição Extra 2004, do Terceiro em 22/11/2018, Edição Extra 2007, do Quarto em 03/04/2019, Edição 2066, do Quinto em 31/05/2019, Edição 2.091, do Sexto em 28/08/2019, Edição 2122, do Sétimo em 06/09/2019, Edição 2127, do Oitavo em 11/09/2019, Edição 2128 e do Nono em 01/11/2019, Edição 2.150, sendo todos publicizados pelo Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.



Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.548.228,45	30.578.741,40
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	243.342,21	2.920.106,52
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF).	2.936.817,89	35.241.814,68
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Política Est. de Incentivo Hospitalar (RE)	157.001,84	1.884.022,08
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recurso PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recurso PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recurso PT 3.061/2017. Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recurso Portaria 3.407/2016 - Habilitação em Gestão de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recurso da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20



Recursos para Atendimento de pacientes Neonatos de Retinopatia de Prematuridade – ROP	14.750,00	177.000,00
Recursos para o Mutirão de Cirurgias Eletivas conforme Termo de Compromisso – 08/2019 a 12/2019 - Vigência Março/2020 – Conforme produção	326.258,92	978.776,76
Contratação de Realização de Exames de Radiologia (RX) – Atendimento de Demanda Represada – Pgto por produção. Tabela SUS duplicada.	18.172,00	218.064,00
Contratação Emergencial de Serviços de Ambulatório de Gestaçao de Alto Risco (GAR) para Janeiro/2020.	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.830.963,92</b>	<b>102.958.236,92</b>

\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º – Fica estabelecida a vigência dos efeitos financeiros relativos a inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira - do Objeto relativo aos exames de RX a partir de Novembro/2019 e dos serviços de ambulatório de GAR para Janeiro/2020.

### CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 620-26000-26026-10 *A.*  
302.6.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Reserva de Saldo.

### CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente  
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5549  
www.itajai.sc.gov.br • [sia@itajai.sc.gov.br](mailto:sia@itajai.sc.gov.br)



A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 25 de novembro de 2019.

Sr. Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde  
GESTOR MUNICIPAL DO SUS  
CONVENENTE

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Trineu Miles  
CPF: 008.846.679-52

Alexandre Antônio dos Santos Willrich  
CPF: 029.504.359-80

Hertes Ufei Hassegawa  
Diretor Administrativo  
IPMMI/HMMKB  
CPF 250.383.621-68

**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS**